EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 23 de julho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**006/2025**
OBJETO:	**Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - Lotes 10 e 11.**
PRAZO:	**12 (doze) meses**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	**010/2025**
TIPO:	**MENOR PREÇO POR LOTE**
FORMA DE FORNECIMENTO	**PARCELADO**
PROTOCOLO SEI:	**EMDEC.2024.00003685-40**
VALOR TOTAL:	**R$ 74.660,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP** , com sede à Rodovia RS -239 - Operário, 1420, R4; BOX: 256 - Novo Hamburgo/RS – CEP: 93.352-700, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **51.077.233/0001-23**, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente DETENTORA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **registro de preços para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI - Lotes 10 e 11,** obedecendo as especificações e quantidades descritas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da Licitação em Epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. Os materiais deverão obedecer às especificações e condições que integram o **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da licitação que este precedeu, cujas regras ali estabelecidas são de observância obrigatória.

2.3. Para a contagem dos prazos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários e totais dos produtos constam do **Anexo II - Proposta de Preços** apresentado pela DETENTORA, os quais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo objeto contratado e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do mesmo, bem como, pelos gastos com transporte, frete ou quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal, a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.2. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP: 13035-270

CNPJ: 44.602.720/0001-00 - Inscrição Estadual: 244.109.463.110

b) Indicação dos materiais, quantidade, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº EMDEC 2024.00003685-40

d) Número da Ata de Registro de Preços nº 006/2025;

e) Número do Termo de Fornecimento.

4.2.1. A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

4.2.2. Não será aceito boleto bancário.

4.3. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.3.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à DETENTORA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.3.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

4.3.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.4. Caso se aplique, será retido do pagamento à DETENTORA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.5. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a DETENTORA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a detentora, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa DETENTORA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

4.8 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A DETENTORA deverá entregar os materiais em até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Fornecimento, conforme Termo de Referência.

5.1.1. Os locais de carga e descarga na EMDEC encontram-se na área interna do Anel de Integração Engenheiro Rebouças, zona com restrição de circulação de veículos de carga, de acordo com a Resolução 079/17, que pode ser obtida através da Internet em http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1233070800.pdf - Anel de Integração Engenheiro Rebouças: www.emdec.com.br/eficiente/repositório/2905.pdf.

5.1.2. As disposições contidas neste item não impedem a devolução imediata do(s) produto(s) a **DETENTORA,** desde que verificado, no ato, a inadequação do(s) mesmo(s) às especificações citadas.

5.2. Devolvido o objeto à **DETENTORA**, por inadequação aos termos contratuais, será concedido prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, para substituição dos produtos inadequados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A EMDEC rejeitará, no todo ou em parte, o(s) material(is) em desacordo com a Ata de Registro de Preços ou Termo de fornecimento.

5.3.1. A devolução de material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

5.3.2. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução de qualquer material rejeitado.

5.4. A **DETENTORA** será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes no momento da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A **DETENTORA** não poderá ser obrigada a fornecer quantidade superior à formulada em sua proposta, sendo vedado às partes efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº .11447/1994.

6.2. A EMDEC não estará obrigada a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens precedentes.

6.3. A EMDEC poderá, nos termos da legislação em vigor, durante o prazo de validade deste, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição do produto por preço igual ou superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

6.4. Sempre que necessitar, ao longo do período de validade do presente compromisso, a EMDEC convocará a **DETENTORA** para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prorrogáveis por igual período, assinar o Termo de Fornecimento.

6.5. O Termo de Fornecimento será considerado contrato acessório a presente Ata de Registro de Preços e estipulará:

6.5.1. as quantidades dos produtos a serem fornecidas pela **DETENTORA** no momento, respeitado o disposto na Cláusula 6.1. desta Ata.

6.5.2. a forma de fornecimento das quantidades no momento pretendidas, se parceladas em dias diferentes ou integral;

6.5.3. o prazo de entrega dos materiais será o previsto no Anexo I – Termo de Referência, contados da assinatura do Termo de Fornecimento e, na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subseqüentes à primeira;

6.5.4. o valor a ser pago pela EMDEC à **DETENTORA** pelo fornecimento realizado.

6.6. Será facultado à EMDEC convocar a **DETENTORA** para assinar tantos Termos de Fornecimento quanto forem necessários para o atendimento de suas necessidades, até o limite do quantitativo registrado.

6.7. A recusa da **DETENTORA** em assinar o Termo de Fornecimento, será considerada como fator qualificador da inexecução total da presente Ata de Registro de Preços, para os fins previstos neste instrumento e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. São direitos da EMDEC na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

7.1.1. Exigir, sempre que conveniente e oportuno aos interesses públicos, a assinatura do Termo de Fornecimento e o respectivo fornecimento dos produtos nele especificados, desde que não ultrapassados os limites máximos de fornecimento;

7.1.2. Definir a forma de Fornecimento desejada em cada aquisição e receber os produtos dentro do prazo máximo previsto em cada Termo de Fornecimento firmado pelas partes;

7.1.3. Rescindir administrativamente a presente Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no presente instrumento.

7.2. Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do fornecimento.

7.3. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento e entrega dos materiais.

7.4. Receber os materiais em estrita observância ao termo de referência, devolvendo-os no caso de recusa, devidamente acompanhados de notificação expressando os motivos da recusa.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

8.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução deste instrumento.

8.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Fica terminantemente vedada a **DETENTORA** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da **DETENTORA** deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas nesta Ata de Registro de Preços e Termo de Fornecimento, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à **DETENTORA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal n° 13.303/2016;

11.3. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

11.4. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

11.4.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na execução, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 11.4.2;

11.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

11.5. A **DETENTORA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

11.5.1. Se indeferido o recurso, a **DETENTORA** deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

11.5.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela **DETENTORA** relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

11.5.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela **DETENTORA**, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

11.5.4. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo VIII do Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

m) o atraso superior a 90 (noventa) dias 02 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

o) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

q) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão do contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;

c) judicial;

12.5. A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 12.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

12.6. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 12.5. será de 90 (noventa) dias.

12.7. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

a) devolução de garantia (quando houver);

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) pagamento do custo da desmobilização.

12.8. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

12.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10. Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

12.11. A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 12.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;

b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;

c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FORNECIMENTO

13.1. Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Fornecimento, com a expressa concordância da **DETENTORA**, mediante a celebração de termo aditivo, observando-se o limite estabelecido no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. Para as despesas com a aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços há previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Os termos desta Ata de Registro de Preços vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da proposta comercial apresentada pela **DETENTORA**.

15.2. Aplica-se a este instrumento e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 11.447/94, nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.

16.2. Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

16.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

(I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e

(II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

17.1. Integra o presente instrumento, para todos os efeitos legais, os Anexos do Edital da Licitação precedente e a proposta comercial apresentada pela **DETENTORA** na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

18.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do ajuste, acarretará, a critério da EMDEC, a suspensão ou a rescisão da avença.

18.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição de ordem de reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

19.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.3. Na hipótese da **DETENTORA** solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

19.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

19.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA**.

19.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC**,** porém contemplará a execução a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

19.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** não poderá suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.6.2. A **DETENTORA** deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente da presente Ata, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, para um só e jurídico efeito, eleito perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presentes.

Campinas,

Ricardo Ferraro Geciauskas
Diretor Administrativo e Financeiro - EMDEC S/A

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente - EMDEC S/A

EDILA LUZIA MASSING:98518275091
Assinado de forma digital por EDILA LUZIA MASSING:98518275091
Dados: 2025.07.28 11:34:07 -03'00'

Edila Luzia Massing

MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Cristina A. Ventura
Assistente Administrativo

Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Ata de registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. A lista com todos os itens, quantidades e especificações técnicas consta em anexo.

2. AMOSTRAS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO:

2.1. A licitante vencedora do pleito deverá apresentar no prazo de até 20 dias úteis após a declaração da proposta vencedora, amostra dos equipamentos dos lotes 10 e 11 para a área de Saúde Segurança e Medicina do Trabalho da EMDEC, o prazo para entrega das amostras não poderá ser prorrogado.

2.2. Os equipamentos deverão ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) válido por no mínimo 09 meses a partir da data do recebimento do EPI (Equipamento de Proteção Individual) pela EMDEC.

2.3. O SESMT terá 05 dias úteis para análise das amostras, caso a amostra seja reprovada, o Licitante deverá entregar nova amostra no prazo de 05 dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período a pedido do fornecedor. Nesses casos, o SESMT terá 03 dias úteis para nova análise. Se essa nova amostra for reprovada ou não entregue, serão convocados os próximos classificados do processo licitatório.

2.4. Quando houver casos de postagem do material por correio/transportadora, o comprovante de despacho do material deverá estar dentro do limite do prazo estabelecido nos itens anteriores e ser enviado por e-mail para os responsáveis pelas informações técnicas.

2.5. Caso o equipamento seja aprovado pelo SESMT, amostra deverá permanecer em posse do corpo técnico até a finalização das entregas e não fará parte das entregas previstas no edital, onde será devolvido para a empresa fornecedora após a entrega dos equipamentos.

2.6. A contratada terá o prazo de 03 meses após última entrega para retirar as amostras aprovadas.

2.7. As amostras reprovadas poderão ser retiradas no prazo de 03 meses após a reprova formal.

3. AQUISIÇÃO E ACEITAÇÃO DO MATERIAL

3.1. O fornecimento dos produtos será realizado através de ordem de fornecimento, de modo parcelado, em quantidades

variáveis, ficando os valores registrados pelo período de 12 (doze) meses contados da publicação da ATA de registro de preços no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato da entrega não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência e das amostras. Caso os equipamentos sejam reprovados, deverão ser substituídos em até 10 dias úteis.

3.3. Caso algum equipamento apresente defeito de qualidade/fabricação/entrega, o item deverá ser substituído no prazo de 10 dias úteis após notificação ao fornecedor.

3.4. A EMDEC reserva o direito de alterar qualquer numeração solicitada dos equipamentos sem que ocorra acréscimo no valor contratual.

4. PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de 20 dias úteis contados da assinatura o Termo de Fornecimento, que especificará a numeração e/ou tamanho, quando houver, e a quantidade a ser adquirida.

4.2. O prazo de entrega será passível de prorrogação, desde que a CONTRATANTE apresente justificativa plausível e que seja aceita pela EMDEC.

5. CONTATO E LOCAL PARA AGENDAMENTO DAS ENTREGAS:

5.1. Agendar com no mínimo 2 dias úteis antes a entrega dos equipamentos, junto ao Processo de Almoxarifado (DFC_A), através dos telefones (19) 3772-4055 / 3772-4064 /

5.2. A entrega do produto será na sede da EMDEC – Processo de Almoxarifado (DFC_A), localizado na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

6. PRAZO DE GARANTIA:

6.1. Todos os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto.

6.2. Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de problema mencionado no item 6.1, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a EMDEC, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias do aceite da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida juntamente com a entrega do material.

8. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

8.1. As entregas dos equipamentos deverão ser feitas pela empresa Contratada, sem ônus para a EMDEC.

8.2. Nos casos de sinais externos de avaria no transporte, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da EMDEC à CONTRATADA.

9. PRAZO CONTRATUAL:

9.1. O prazo da Ata de registro de preços será de 12 meses contados a partir da publicação do extrato da Ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

10. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Julio Calzavara – julio.calzavara@emdec.com.br

Rodolfo Gonçalves - rodolfo.goncalves@emdec.com.br

Larissa Aparecida Pereira de Oliveira – larissa.oliveira@emdec.com.br

Telefones para contato – / (19) 3772-7116 / (19) 3772-7126 / (19) 3772-7117.

LOTE 10 - Ampla Concorrência		
Item	**Quantidade Total**	**Descrição Detalhada**
10.1	45 Unidades	**Capa de Chuva Operacional** Capa impermeável, na cor laranja fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal. Mangas longas com fechamento em elástico e velcro de 10 cm nos punhos. Dois bolsos laterais de 19,0cm de largura por 20,0cm de comprimento chapados com aba. Capuz com ajustes de cordão de nylon. Fechamento frontal com velcro e zíper, 6,0cm de comprimento e vista sobreposta. Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos. **DETALHES:** ***FRENTE***: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo); Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito), com 15x2cm pregado pelo lado fêmea **COSTA**: Logotipo da EMDEC silkado (centralizado superior) ***IMPERMEABILIZAÇÃO***: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive as costuras, externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. **FAIXA REFLETIVA**: Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Duas faixas *retrorrefletivas* nas mangas e duas faixas *retrorrefletivas* contornando o corpo da capa. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente laranja de cada lado no corpo e 5 cm nos braços. O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2. **COSTURA**: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido. MODELO: **TABELA DE CORES E ACABAMENTOS IMPERMEÁVEIS** **COR** / **LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)** / **ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)**

		PREDIMINANTE	**Cor**	**Texto**	**Silk/Bordado**	**Cor**	**Texto**	**Silk/Bordado**
		Laranja Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Silk	Preto	EMDEC	Silk
		Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG e/ou GGX Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água. A capa deverá possuir bolsa individual para transporte, confeccionada em material impermeável, em formato de saco, com uma única abertura e possuir sistema de fechamento.						

<table>
<tr>
<td>10.2</td>
<td>180
Unidades</td>
<td>

Calça de Chuva Operacional

Calça impermeável, na cor amarela fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna aproximadamente 30% de poliamida e externa aproximadamente 70% de polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal. Elástico na cintura e na barra para melhor ajuste e zíper com fole da canela até a barra em nylon para melhor ajuste.

DETALHES:

FRENTE: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo),

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

FAIXA REFLETIVA: Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos conforme imagem. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente amarelo de cada lado. O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2

CORDÕES: em Nylon para ajustes da cintura

COSTURA: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido.

Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG

OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.

<table>
<tr><th rowspan="2">COR PREDIMINANTE</th><th colspan="3">LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)</th><th colspan="3">ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)</th></tr>
<tr><th>Cor</th><th>Texto</th><th>Silk/Bordado</th><th>Cor</th><th>Texto</th><th>Silk/Bordado</th></tr>
<tr><td>Amarelo Fluorescente</td><td>Preto</td><td>Logotipo EMDEC</td><td>Silk</td><td>Preto</td><td>EMDEC</td><td>Silk</td></tr>
</table>

Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água.

</td>
</tr>
</table>

10.3 — 180 Unidades

Jaqueta de Chuva Operacional

Jaqueta impermeável, na cor amarela fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado, com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna aproximadamente 30% de poliamida e externa aproximadamente 70% de polivinil cloreto (PVC) extra macio; gola alta; gorro embutido em compartimento na gola fechado com zíper em nylon, com cordões de regulagem; zíper frontal em nylon na comprimento/abertura total da jaqueta com aba protetora contendo outro zíper frontal também no comprimento total; elástico e velcro nos punhos, elástico e cordões de regulagem na barra, bolsos internos na frente de 19cm de largura por 20cm de comprimento com fechamento em zíper em nylon.

DETALHES:

FRENTE: Logotipo de EMDEC silkado (lado esquerdo) Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito), com 15x2cm pregado pelo lado fêmea.

COSTA: Logotipo da EMDEC silkado (centralizado superior)

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

FAIXA REFLETIVA : Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Dois refletivo costurado no tórax (frente e costas) e nas mangas na altura do tórax. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2.

COSTURA: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido

Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG

COR PREDIMINANTE	LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	Cor	**Texto**	**Silk/Bordado**	**Cor**	**Texto**	**Silk/Bordado**
Amarelo Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Silk	Preto	EMDEC	Silk

Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água.

A jaqueta deverá possuir bolsa individual para transporte, confeccionada em material impermeável, em formato de saco, capaz de acomodar a jaqueta e a calça (item anterior) dobrada, com uma única abertura e possuir sistema de fechamento.

10.4	10 unidades	Capa de segurança impermeável confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, punhos ajustados com elástico. Cor: Preta Marca de referência: Vértice

LOTE 11 - Exclusivo ME/EPP		
Item	**Quantidade Total**	**Descrição Detalhada**
11.1	05 Unidades	**Capa de Chuva Operacional** Capa impermeável, na cor laranja fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal. Mangas longas com fechamento em elástico e velcro de 10 cm nos punhos. Dois bolsos laterais de 19,0cm de largura por 20,0cm de comprimento chapados com aba. Capuz com ajustes de cordão de nylon. Fechamento frontal com velcro e zíper, 6,0cm de comprimento e vista sobreposta. Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos. **DETALHES:** ***FRENTE***: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo); Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito), com 15x2cm pregado pelo lado fêmea **COSTA**: Logotipo da EMDEC silkado (centralizado superior) ***IMPERMEABILIZAÇÃO***: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive as costuras, externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. **FAIXA REFLETIVA**: Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Duas faixas *retrorrefletivas* nas mangas e duas faixas *retrorrefletivas* contornando o corpo da capa. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente laranja de cada lado no corpo e 5 cm nos braços. O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2. **COSTURA**: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido.

MODELO:

TABELA DE CORES E ACABAMENTOS IMPERMEÁVEIS

COR PREDIMINANTE	LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	Cor	**Texto**	**Silk/Bordado**	**Cor**	**Texto**	**Silk/Bordado**
Laranja Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Silk	Preto	EMDEC	Silk

Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG e/ou GGX

Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água.

A capa deverá possuir bolsa individual para transporte, confeccionada em material impermeável, em formato de saco, com uma única abertura e possuir sistema de fechamento.

<table>
<tr>
<td>11.2</td>
<td>20
Unidades</td>
<td>

Calça de Chuva Operacional

Calça impermeável, na cor amarela fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna aproximadamente 30% de poliamida e externa aproximadamente 70% de polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal. Elástico na cintura e na barra para melhor ajuste e zíper com fole da canela até a barra em nylon para melhor ajuste.

DETALHES:

FRENTE: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo),

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

FAIXA REFLETIVA: Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos conforme imagem. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente amarelo de cada lado. O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2

CORDÕES: em Nylon para ajustes da cintura

COSTURA: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido.

Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG

OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.

<table>
<tr><th rowspan="2">COR PREDIMINANTE</th><th colspan="3">LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)</th><th colspan="3">ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)</th></tr>
<tr><th>Cor</th><th>Texto</th><th>Silk/Bordado</th><th>Cor</th><th>Texto</th><th>Silk/Bordado</th></tr>
<tr><td>Amarelo Fluorescente</td><td>Preto</td><td>Logotipo EMDEC</td><td>Silk</td><td>Preto</td><td>EMDEC</td><td>Silk</td></tr>
</table>

Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água.

</td>
</tr>
</table>

11.3

20 Unidades

Jaqueta de Chuva Operacional

Jaqueta impermeável, na cor amarela fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado, com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna aproximadamente 30% de poliamida e externa aproximadamente 70% de polivinil cloreto (PVC) extra macio; gola alta; gorro embutido em compartimento na gola fechado com zíper em nylon, com cordões de regulagem; zíper frontal em nylon na comprimento/abertura total da jaqueta com aba protetora contendo outro zíper frontal também no comprimento total; elástico e velcro nos punhos, elástico e cordões de regulagem na barra, bolsos internos na frente de 19cm de largura por 20cm de comprimento com fechamento em zíper em nylon.

DETALHES:

FRENTE: Logotipo de EMDEC silkado (lado esquerdo) Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito), com 15x2cm pregado pelo lado fêmea.

COSTA: Logotipo da EMDEC silkado (centralizado superior)

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

FAIXA REFLETIVA : Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Dois refletivo costurado no tórax (frente e costas) e nas mangas na altura do tórax. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2.

COSTURA: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido

Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG

COR PREDIMINANTE	LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	Cor	**Texto**	**Silk/Bordado**	**Cor**	**Texto**	**Silk/Bordado**
Amarelo Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Silk	Preto	EMDEC	Silk

Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água.

A jaqueta deverá possuir bolsa individual para transporte, confeccionada em material impermeável, em formato de saco, capaz de acomodar a jaqueta e a calça (item anterior) dobrada, com uma única abertura e possuir sistema de fechamento.

11.4	2 unidades	Capa de segurança impermeável confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, punhos ajustados com elástico. Cor: Preta Marca de referência: Vértice

MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

A

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC/SP.

CNPJ Nº 44.602.720/0001-00.

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025.

PROTOCOLO SEI: EMDEC.2024.00003685-40

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DO PROPONENTE:
Razão Social: **MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA- EPP**
Endereço Completo: ROD RS-239, Bairro: OPERARIO, 1420, R4; BOX: 256 **Município: NOVO HAMBURGO/RS. CEP 93.352-700**
TELEFONE/FAX: 51- 3106-6056. TELEFONE CELULAR/ Watts: 51-99563-4734
E-MAIL DE CONTATO: licitacoes@mercurioepis.com.br;
CNPJ: 51.077.233/0001-23 Inscrição Estadual: N° 086/0566200.
DADOS BANCÁRIOS: Banco:748- Sicredi. Agencia: 0101- Conta Corrente: 15.896-2.
NOME DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO:
Nome: **EDILA LUZIA MASSING** **Cargo: Diretora/Sócia**
CPF: 985.182.750-91; - RG: 107.632.1064 – Órgão Emissor: SJS-RS.
E-MAIL DE CONTATO: licitacoes@mercurioepis.com.br;
TELEFONE/FAX: 51- 3106-6056. TELEFONE CELULAR/ Watts: 51-99563-4734

OBJETO: Este Edital tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de acordo com as condições e especificações completas constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

PROPOSTA DE PREÇO

Conforme estipulado no item 10 e seus subitens do Edital e **especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**, propomos:

LOTE 10 – COTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.1	**CAPA DE CHUVA OPERACIONAL** Capa impermeável, na cor laranja fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal. Mangas longas com fechamento em elástico e velcro de 10 cm nos punhos. Dois bolsos laterais de 19,0cm de largura por 20,0cm de comprimento chapados com aba. Capuz com ajustes de cordão de nylon. Fechamento frontal com velcro e zíper, 6,0cm de comprimento e vista sobreposta. Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos. **DETALHES:** **FRENTE:** Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo); Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito), com 15x2cm pregado pelo lado fêmea COSTA: Logotipo da EMDEC silkado (centralizado superior) **IMPERMEABILIZAÇÃO:** Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive as costuras, externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. **FAIXA REFLETIVA:** Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Duas faixas retrorrefletivas nas mangas e duas faixas retrorrefletivas contornando o corpo da capa. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente laranja de cada lado no corpo e 5 cm nos braços. O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2. **COSTURA:** O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido. MODELO: **TABELA DE CORES E ACABAMENTOS IMPERMEÁVEIS** COR PREDIMINANTE: Laranja Fluorescente LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE): Cor: Preto; Texto: Logotipo EMDEC; Silk/Bordado: Silk ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS): Cor: Preto; Texto: EMDEC; Silk/Bordado: Silk Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG e/ou GGX. Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água. A capa deverá possuir bolsa individual para transporte, confeccionada em material impermeável, em formato de saco, com uma única abertura e possuir sistema de fechamento.	**UNID**	**45**	**VÉRTICE/ 4200/ CA Nº 28.728**	**R$ 250,00**	**R$ 11.250,00**

<table>
<tr>
<td>10.2</td>
<td>
CALÇA DE CHUVA OPERACIONAL
Calça impermeável, na cor amarela fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna aproximadamente 30% de poliamida e externa aproximadamente 70% de polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal. Elástico na cintura e na barra para melhor ajuste e zíper com fole da canela até a barra em nylon para melhor ajuste.
DETALHES:
FRENTE: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo),
IMPERMEABILIZAÇÃO: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.
FAIXA REFLETIVA: Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos conforme imagem. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente amarelo de cada lado. O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2
CORDÕES: em Nylon para ajustes da cintura
COSTURA: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido.

Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG
OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.
<table>
<tr><th rowspan="2">COR PREDIMINANTE</th><th colspan="3">LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)</th><th colspan="3">ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)</th></tr>
<tr><th>Cor</th><th>Texto</th><th>Silk/Bordado</th><th>Cor</th><th>Texto</th><th>Silk/Bordado</th></tr>
<tr><td>Amarelo Fluorescente</td><td>Preto</td><td>Logotipo EMDEC</td><td>Silk</td><td>Preto</td><td>EMDEC</td><td>Silk</td></tr>
</table>
Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água.
</td>
<td>UNID</td>
<td>180</td>
<td>VÉRTICE/ 0020/ CA Nº 28.740</td>
<td>R$ 90,00</td>
<td>R$ 16.200,00</td>
</tr>
<tr>
<td>10.3</td>
<td>
JAQUETA DE CHUVA OPERACIONAL
Jaqueta impermeável, na cor amarela fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado, com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna aproximadamente 30% de poliamida e externa aproximadamente 70% de polivinil cloreto (PVC) extra macio; gola alta; gorro embutido em compartimento na gola fechado com zíper em nylon, com cordões de regulagem; zíper frontal em nylon nacomprimento/abertura total da jaqueta com aba protetora contendo outro zíper frontal também no comprimento total; elástico e velcro nos punhos, elástico e cordões de regulagem na barra, bolsos internos na frente de 19cm de largura por 20cm de comprimento com fechamento em zíper em nylon.
DETALHES:
FRENTE: Logotipo de EMDEC silkado (lado esquerdo) Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito), com 15x2cm pregado pelo lado fêmea.
COSTA: Logotipo da EMDEC silkado (centralizado superior)
IMPERMEABILIZAÇÃO: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.
</td>
<td>UNID</td>
<td>180</td>
<td>VÉRTICE/ 3000/ CA Nº 28.742</td>
<td>R$ 210,00</td>
<td>R$ 37.800,00</td>
</tr>
</table>

	FAIXA REFLETIVA: Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Dois refletivo costurado no tórax (frente e costas) e nas mangas na altura do tórax. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2. **COSTURA:** O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG COR PREDIMINANTE | LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE) | ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS) Cor | Texto | Silk/Bordado | Cor | Texto | Silk/Bordado Amarelo Fluorescente | Preto | Logotipo EMDEC | Silk | Preto | EMDEC | Silk Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água. A jaqueta deverá possuir bolsa individual para transporte, confeccionada em material impermeável, em formato de saco, capaz de acomodar a jaqueta e a calça (item anterior) dobrada, com uma única abertura e possuir sistema de fechamento.					
10.4	**CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL** confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, punhos ajustados com elástico. Cor: Preta Marca de referência: Vértice	**UNID**	**10**	**VÉRTICE/ 4200/ CA Nº 28.728**	**R$ 180,00**	**R$ 1.800,00**
TOTAL GERAL			**415**			**R$ 67.050,00**
Valor Total Global Do LOTE 10: - R$ 67.050,00 (Sessenta E Sete Mil E Cinquenta Reais).						

LOTE 11 – COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11.1	**CAPA DE CHUVA OPERACIONAL** Capa impermeável, na cor laranja fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal. Mangas longas com fechamento em elástico e velcro de 10 cm nos punhos. Dois bolsos laterais de 19,0cm de largura por 20,0cm de comprimento chapados com aba. Capuz com ajustes de cordão de nylon. Fechamento frontal com velcro e zíper, 6,0cm de comprimento e vista sobreposta. Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos. **DETALHES:** **FRENTE:** Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo); Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito), com 15x2cm pregado pelo lado fêmea COSTA: Logotipo da EMDEC silkado (centralizado superior) **IMPERMEABILIZAÇÃO:** Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive as costuras, externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.	**UNID**	**5**	**VÉRTICE/ 4200/ CA Nº 28.728**	**R$ 250,00**	**R$ 1.250,00**

<table>
<tr>
<td></td>
<td>
FAIXA REFLETIVA: Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Duas faixas retrorrefletivas nas mangas e duas faixas retrorrefletivas contornando o corpo da capa. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente laranja de cada lado no corpo e 5 cm nos braços. O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2.
COSTURA: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido.
MODELO:

TABELA DE CORES E ACABAMENTOS IMPERMEÁVEIS
<table>
<tr><th rowspan="2">COR PREDIMINANTE</th><th colspan="3">LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)</th><th colspan="3">ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)</th></tr>
<tr><th>Cor</th><th>Texto</th><th>Silk/Bordado</th><th>Cor</th><th>Texto</th><th>Silk/Bordado</th></tr>
<tr><td>Laranja Fluorescente</td><td>Preto</td><td>Logotipo EMDEC</td><td>Silk</td><td>Preto</td><td>EMDEC</td><td>Silk</td></tr>
</table>
Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG e/ou GGX.
Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água. A capa deverá possuir bolsa individual para transporte, confeccionada em material impermeável, em formato de saco, com uma única abertura e possuir sistema de fechamento.
</td>
<td></td>
<td></td>
<td></td>
<td></td>
<td></td>
</tr>
<tr>
<td>11.2</td>
<td>
CALÇA DE CHUVA OPERACIONAL
Calça impermeável, na cor amarela fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna aproximadamente 30% de poliamida e externa aproximadamente 70% de polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal. Elástico na cintura e na barra para melhor ajuste e zíper com fole da canela até a barra em nylon para melhor ajuste.
DETALHES:
FRENTE: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo),
IMPERMEABILIZAÇÃO: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.
FAIXA REFLETIVA: Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos conforme imagem. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente amarelo de cada lado. O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2
CORDÕES: em Nylon para ajustes da cintura
COSTURA: O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido.

Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG
OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.
</td>
<td>UNID</td>
<td>20</td>
<td>VÉRTICE/ 0020/ CA Nº 28.740</td>
<td>R$ 90,00</td>
<td>R$ 1.800,00</td>
</tr>
</table>

COR PREDIMINANTE	LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	Cor	Texto	Silk/Bordado	Cor	Texto	Silk/Bordado
Amarelo Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Silk	Preto	EMDEC	Silk

Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água.

11.3	**JAQUETA DE CHUVA OPERACIONAL** Jaqueta impermeável, na cor amarela fluorescente, confeccionada em nylon emborrachado, com gramatura aproximada de 190gr/m² e espessura aproximada de 0,20mm, forrada, sendo na parte interna aproximadamente 30% de poliamida e externa aproximadamente 70% de polivinil cloreto (PVC) extra macio; gola alta; gorro embutido em compartimento na gola fechado com zíper em nylon, com cordões de regulagem; zíper frontal em nylon nacomprimento/abertura total da jaqueta com aba protetora contendo outro zíper frontal também no comprimento total; elástico e velcro nos punhos, elástico e cordões de regulagem na barra, bolsos internos na frente de 19cm de largura por 20cm de comprimento com fechamento em zíper em nylon. **DETALHES:** **FRENTE:** Logotipo de EMDEC silkado (lado esquerdo) Tarjeta de identificação em velcro (lado direito), com 15x2cm pregado pelo lado fêmea. **COSTA:** Logotipo da EMDEC silkado (centralizado superior) **IMPERMEABILIZAÇÃO:** Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. **FAIXA REFLETIVA:** Refletivos na cor prata deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Dois refletivo costurado no tórax (frente e costas) e nas mangas na altura do tórax. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m2. **COSTURA:** O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60 Na mesma tonalidade e cor do tecido. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG / XGG COR PREDIMINANTE: Amarelo Fluorescente LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE): Cor: Preto; Texto: Logotipo EMDEC; Silk/Bordado: Silk ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS): Cor: Preto; Texto: EMDEC; Silk/Bordado: Silk Todos os equipamentos (capa de chuva, calça de chuva e jaqueta de chuva) deverão ter certificado de aprovação contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica (chuva), com ensaio de resistência no mínimo de nível 04 para rasgamento, penetração de água e vapor de água. A jaqueta deverá possuir bolsa individual para transporte, confeccionada em material impermeável, em formato de saco, capaz de acomodar a jaqueta e a calça (item anterior) dobrada, com uma única abertura e possuir sistema de fechamento.	UNID	20	VÉRTICE/ 3000/ CA Nº 28.742	R$ 210,00	R$ 4.200,00
11.4	**CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL** confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiras em PVC, punhos ajustados com elástico. Cor: Preta Marca de referência: Vértice	UNID	2	VÉRTICE/ 4200/ CA Nº 28.728	R$ 180,00	R$ 360,00
TOTAL GERAL			47			**R$ 7.610,00**
Valor Total Global Do LOTE 11: - R$ 7.610,00 (Sete Mil Seiscentos E Dez Reais).						

2. DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados no **Anexo I – Termo de Referência.**

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 12.20 do Edital.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital

3. PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (Doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do objeto.

DECLARAÇÕES;

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

NOVO HAMBURGO/RS, 01 de ABRIL De 2025.

EDILA LUZIA MASSING:98518275091 Assinado de forma digital por EDILA LUZIA MASSING:98518275091 Dados: 2025.04.01 17:36:11 -03'00'

MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- EPP.
CNPJ: 51.077.233/0001-23
IE.: 086/0566200.
E-mail: licitacoes@mercurioepis.com.br;
Fone: (51) 99950-8515
ROD RS-239, 1420 - R4; BOX: 256
B. Operario - CEP: 93.352-700
NOVO HAMBURGO - RS

MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA- EPP.
CNPJ: 51.077.233/0001-23- IE086/0566200.
EDILA LUZIA MASSING- DIRETORA/ SÓCIA
RG: 107.632.1064/ CPF: 985.182.750-91

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA**, **Assistente Administrativo Júnior**, em 23/07/2025, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLA ENACHEV NALIAGACA VOTA**, **Assistente Administrativo Pleno**, em 23/07/2025, às 14:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERRARO GECIAUSKAS**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 24/07/2025, às 10:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**, **Diretor(a) Presidente**, em 25/07/2025, às 17:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **15552025** e o código CRC **88987699**.